



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 207/91

## Autoriza Despesas Com Refeição

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a efetuar o pagamento das refeições do Operador da Draga que realiza o trabalho de Dragagem do Córrego Palmital, nesta Cidade, até o limite de Cr\$60.000,00.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré -ES, aos 02 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de